Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 29/11/11
São Francisco do Guaporé
Claucir Passo Bordo
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº768/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação, o valor total de R$100.000,00 (Cento mil reais), na funcional programática abaixo:

02.11.00	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**	
04.122.0018.1131	Aquisição de Terreno/Campo Futebol CV/Estado/2011	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$100.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos proveniente repasse do convênio entabulado com Governo do Estado de Rondônia para Aquisição de Aquisição de Terreno para Construção de Campo de Futebol Convenio /Estado/2011.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 de novembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
29 / 11 / 2011